



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

Certifico que a(o) presente *Lei*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 22 03 00
Retirado em: 12 04 00

Jair

LEI MUNICIPAL N.º 389/2000, de 22-03-2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ANTONIO CERINI – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - FICA autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dotação 0701.0476.447.1023-4110 – Abastecimento de Água e Construção de Poços Artesianos - junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, são provenientes da Secretaria de Obras e Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO.
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
EM 22 DE MARÇO DE 2000.

Registre-se e Publique-se

Dalmo Dipp Junior
Dalmo Dipp Junior
Secretário da Admin.

Moacir
MOACIR ANTONIO CERINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 389 do to. 03 fls. 106 v
Mormaço, 22 de março de 2000

Batista